

LEI Nº. 7.414, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 268.964,94 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 268.964,94** (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos), com inclusão no LPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	268.964,94	1286*

(*) Recurso 1286- CONV/MIN..INT. NAC./CEF/CONTR. Nº59052

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, conforme a Portaria nº 425 de 26 de setembro de 2018, para execução de ações de resposta de acordo com o Processo nº59052.002331/2018-59, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

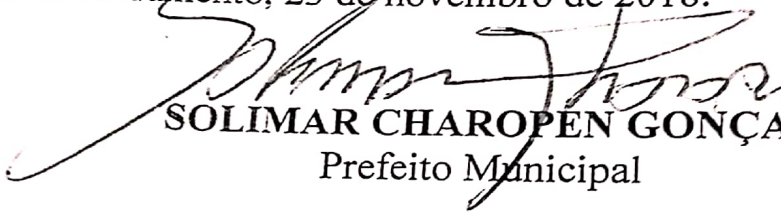


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.414, de 09 de novembro de 2018, com erro de digitação na dotação, onde lê-se 06.01.06.182.0112.4048, leia-se 06.01.06.182.0197.4048.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal